LEI N°. 754, DE 06 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reajuste/reposição nos vencimentos dos servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste/reposição de salário dos servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, pela variação acumulada do INPC/IBGE no ano de 2009 no percentual de 4,11% (quatro vírgula onze por cento), à partir da referência inicial.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos a partir de 1° de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 06 de maio de 2010.

MARCOS ALBERTO MARTINS TORRES
Prefeito Municipal